REGULAMENTO DA CAMPANHA BLACK FRIDAY myPROFIT 2026

Versão 1.1 | Vigência: 23 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CAMPANHA

1.1. Este regulamento estabelece as condições da campanha promocional denominada Black Friday myProfit 2026, promovida por myProfit Crossborder, inscrita no CNPJ sob o nº 28.444.640/0001-00, doravante denominada simplesmente myProfit.

1.2. A campanha é realizada em conjunto com a Avenue, plataforma de investimentos internacionais, doravante denominada Avenue, na qualidade de parceira na mecânica de entrada de recursos em dólar e na realização da masterclass prevista na seção 8.

1.3. A participação na campanha implica aceitação integral e irrestrita das condições descritas neste regulamento.

2. PERÍODO DA CAMPANHA

2.1. A campanha é válida das 00h00 do dia 23 de novembro de 2026 às 23h59 do dia 30 de novembro de 2026, horário oficial de Brasília.

2.2. Para o Plano Premium, o prazo final para contratação ou renovação com desconto é 23h59 do dia 30 de novembro de 2026.

2.3. Para o Plano PRO, o prazo final para a realização das entradas em dólar na Avenue que geram direito ao desconto é 23h59 do dia 30 de novembro de 2026.

2.4. O prazo para resgate do desconto conquistado no Plano PRO é distinto e está descrito na seção 7 deste regulamento.

2.5. Não serão consideradas operações, adesões ou entradas realizadas fora do período descrito no item 2.1, ainda que por falha técnica, instabilidade de sistemas, indisponibilidade de canais de pagamento ou qualquer outro motivo.

3. PLANOS PARTICIPANTES, VALORES E DESCONTOS

3.1. Plano Premium. O Plano Premium dá acesso ao controle de investimentos no Brasil. O valor de tabela da assinatura anual de 12 meses é de R$ 238,80. Para este plano, a campanha oferece 25% de desconto, resultando no valor de R$ 179,10 pela assinatura anual. O desconto é aplicável a novas assinaturas e a renovações realizadas dentro do período da campanha, conforme item 2.2.

3.2. Plano PRO. O Plano PRO dá acesso ao controle de investimentos no Brasil e no exterior. O valor de tabela da assinatura anual de 12 meses é de R$ 358,80. Para este plano, o desconto é definido pelo volume de entrada de recursos em dólar realizado na Avenue durante o período da campanha, conforme as faixas abaixo.

3.3. Faixas de desconto do Plano PRO, conforme a tabela a seguir:

Volume de entrada em dólar na Avenue, dentro do período da campanha	Desconto na assinatura anual do Plano PRO	Valor final da assinatura anual
De US$ 3.000,00 a US$ 4.999,99	50% de desconto	R$ 179,40

US$ 5.000,00 ou mais	100% de desconto, correspondente a 12 meses de assinatura sem custo	R$ 0,00

3.4. O desconto do Plano PRO incide sobre a assinatura anual de 12 meses do plano, e não sobre o valor das operações realizadas na Avenue.

3.5. O desconto do Plano PRO não é cumulativo com o desconto do Plano Premium. Cada CPF faz jus a um único benefício, correspondente ao plano efetivamente contratado.

3.6. Entradas em dólar de valor inferior a US$ 3.000,00 não geram direito a desconto no Plano PRO. O cliente que não realizar entradas elegíveis poderá contratar o Plano PRO pelo valor de tabela de R$ 358,80, sem desconto.

4. ELEGIBILIDADE DAS ENTRADAS EM DÓLAR

4.1. Para fins deste regulamento, considera-se entrada em dólar o ingresso de recursos em moeda estrangeira na conta do cliente na Avenue, dentro do período da campanha, por meio das seguintes operações:

a) câmbio de real para dólar;

b) compra de USDC;

c) transferência de custódia;

d) transferência de dólar via Wire.

4.2. Não são consideradas elegíveis para fins de apuração do volume:

a) compra de euro;

b) venda de USDC;

c) qualquer operação de saída, resgate ou conversão que reduza o saldo em dólar;

d) saldo já existente na conta Avenue antes do início do período da campanha, ainda que em dólar e ainda que o cliente realize movimentações internas com esses recursos;

e) valores oriundos de rendimentos, proventos, dividendos ou valorização de ativos já custodiados.

4.3. O câmbio e as transferências podem ser realizados tanto para a conta de investimento quanto para a conta corrente (banking) do cliente na Avenue, desde que observadas as operações elegíveis do item 4.1.

4.4. O volume de entradas é acumulativo dentro do período da campanha. O somatório de todas as entradas elegíveis realizadas entre 23 de novembro e 23h59 de 30 de novembro de 2026 define a faixa de desconto alcançada pelo cliente.

4.5. O volume é apurado em dólar dos Estados Unidos. Para fins de enquadramento nas faixas do item 3.3, considera-se o valor efetivamente ingressado, sem conversão para real.

5. PARTICIPAÇÃO DE CLIENTES AVENUE

5.1. Podem participar da campanha tanto pessoas que ainda não são clientes da Avenue quanto pessoas que já possuem conta ativa na Avenue.

Apenas para uso Interno

5.2. Para clientes atuais da Avenue, é dispensada a abertura de nova conta. Para fazer jus ao desconto do Plano PRO, basta realizar as entradas elegíveis descritas no item 4.1, dentro do período da campanha e nas faixas de valor do item 3.3.

5.3. Para pessoas que ainda não são clientes da Avenue, é necessário concluir a abertura de conta na Avenue e realizar as entradas elegíveis dentro do período da campanha.

5.4. A abertura de conta na Avenue está sujeita aos critérios de aprovação cadastral e às políticas internas da Avenue, sobre as quais a myProfit não exerce controle e não presta qualquer garantia de aprovação.

6. VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DO PLANO PRO

6.1. A elegibilidade ao desconto do Plano PRO é verificada pela Avenue, que realizará a apuração das entradas em dólar de cada cliente dentro do período da campanha e enviará à myProfit a relação dos clientes que se enquadraram nos critérios e nas faixas de valor previstas neste regulamento.

6.2. A apuração considera exclusivamente as operações registradas nos sistemas da Avenue dentro do período da campanha, conforme os critérios dos itens 3.3 e 4.

6.3. A myProfit não realiza apuração própria de volume de entradas e não interfere nos critérios de elegibilidade aplicados pela Avenue.

6.4. Caso o cliente discorde do resultado da apuração, deverá solicitar revisão pelos canais de atendimento da Avenue. A myProfit atuará como ponte de comunicação, sem substituir a análise da Avenue.

6.5. A relação de clientes elegíveis será consolidada até o dia 04 de dezembro de 2026, data-base para a liberação dos descontos prevista na seção 7.

7. RESGATE DO DESCONTO DO PLANO PRO

7.1. O resgate do desconto conquistado no Plano PRO estará disponível de 07 de dezembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

7.2. Em 07 de dezembro de 2026, o cliente elegível receberá um e-mail, no endereço cadastrado na myProfit, com a comunicação da disponibilização do desconto e o passo a passo para o resgate.

7.3. O desconto deve ser resgatado dentro da janela descrita no item 7.1. O não resgate dentro desse prazo implica perda do direito ao benefício, sem possibilidade de resgate posterior.

7.4. O resgate é pessoal e intransferível, vinculado ao CPF do titular da conta na Avenue que realizou as entradas elegíveis.

7.5. Caso o cliente seja titular de mais de uma conta na Avenue, o volume apurado será considerado de forma consolidada por CPF, vedada a duplicidade de benefício.

8. BÔNUS DA CAMPANHA

8.1. Todos os participantes que contratarem ou renovarem assinatura dentro do período da campanha, em qualquer um dos planos, terão acesso à masterclass com especialista da Avenue, prevista para janeiro de 2027.

8.2. O tema da masterclass será definido e comunicado até 31 de dezembro de 2026, pelos canais oficiais da myProfit.

Apenas para uso Interno

8.3. A participação na masterclass é gratuita e não gera qualquer custo adicional ao cliente.

8.4. A data, o horário e o formato de transmissão serão comunicados previamente por e-mail. A gravação poderá ser disponibilizada aos inscritos por prazo determinado, a ser informado na comunicação de liberação.

8.5. O bônus previsto nesta seção não é conversível em dinheiro, crédito, desconto adicional ou qualquer outra vantagem.

9. RENOVAÇÃO ANTECIPADA E ACÚMULO DE PERÍODO

9.1. O cliente que possuir assinatura myProfit ativa, em qualquer plano, poderá aderir à campanha por meio de renovação antecipada.

9.2. Na renovação antecipada, o novo período contratado é integralmente acumulado ao período vigente. O cliente não perde nenhum dia já contratado anteriormente.

9.3. O novo período passa a contar a partir do dia subsequente ao término do período vigente, e não da data da contratação.

9.4. Exemplo de aplicação: cliente com 6 meses restantes de assinatura que contrate 12 meses adicionais na campanha passará a contar com 18 meses de cobertura total, sendo os 12 meses novos iniciados somente após o encerramento dos 6 meses vigentes.

9.5. O desconto da campanha é aplicado ao período novo contratado, e não ao período já vigente.

10. UPGRADE DE PLANO DURANTE A CAMPANHA

10.1. O assinante do Plano Premium que desejar migrar para o Plano PRO e usufruir da oferta prevista no item 3.3 deverá, obrigatoriamente, realizar o upgrade de plano primeiramente, por meio de sua própria conta na plataforma myProfit, antes de aderir à campanha.

10.2. O upgrade é condição prévia e indispensável para a elegibilidade ao desconto do Plano PRO. A adesão à campanha na condição de Plano Premium não gera direito posterior ao desconto do Plano PRO, ainda que o cliente realize o upgrade dentro do período da campanha.

10.3. Uma vez concluído o upgrade, o cliente passa a ser titular do Plano PRO e poderá aderir à campanha nas condições do item 3.3, observados os requisitos de entrada em dólar na Avenue previstos na seção 4 e o prazo do item 2.3.

10.4. O upgrade realizado dentro do período da campanha não gera, por si só, direito a desconto. O desconto do Plano PRO depende cumulativamente da conclusão do upgrade e do enquadramento nas faixas de volume de entrada em dólar do item 3.3.

10.5. O valor eventualmente pago pelo cliente no upgrade de plano não é restituível, abatido ou convertido em desconto adicional em razão da adesão à campanha.

10.6. O cliente que realizar o upgrade após o encerramento do período da campanha não fará jus ao desconto, ainda que já tenha realizado entradas em dólar na Avenue dentro do período.

10.7. O upgrade está sujeito à disponibilidade técnica da plataforma e às condições comerciais vigentes do Plano PRO no momento da contratação.

Apenas para uso Interno

10.8. A myProfit não se responsabiliza por upgrades não concluídos em razão de indisponibilidade técnica, falha de pagamento ou qualquer impedimento operacional ocorrido no período da campanha.

11. FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento da assinatura com desconto pode ser realizado das seguintes formas:

a) à vista, por Pix ou boleto bancário;

b) cartão de crédito, em até 6 (seis) parcelas mensais sem juros.

11.2. O parcelamento sem juros está limitado a 6 parcelas e está sujeito à aprovação da operadora do cartão de crédito e ao limite disponível do cliente.

11.3. Eventuais encargos decorrentes de atraso, inadimplência ou estorno são de responsabilidade exclusiva do cliente.

12. REGRAS GERAIS E RESTRIÇÕES

12.1. Adesão única por CPF. A campanha é limitada a uma adesão por CPF, vedada a concessão de mais de um benefício ao mesmo titular, ainda que em planos ou contas distintas.

12.2. Não cumulatividade. A oferta não é cumulativa com outros descontos, cupons, promoções, programas de parceiros ou condições especiais porventura já veiculadas pela myProfit ou pela Avenue, salvo disposição expressa em contrário.

12.3. Renovação automática. A oferta não se aplica a renovações automáticas de assinaturas myProfit que venham a ocorrer dentro do período da campanha ou em datas próximas. Para aderir à condição especial, o cliente deve suspender a renovação automática em seu painel (Minha Conta -> Meu Plano) na myProfit e realizar a contratação pelo link oficial da promoção.

12.4. A suspensão da renovação automática é de responsabilidade do cliente e deve ser realizada antes da data prevista de cobrança automática. A myProfit não se responsabiliza por cobranças automáticas efetivadas antes da suspensão.

12.5. A myProfit reserva-se o direito de cancelar a participação e exigir a devolução do benefício concedido em caso de identificação de fraude, uso indevido, duplicidade de cadastro, informação falsa ou qualquer tentativa de burlar a mecânica da campanha.

12.6. A myProfit reserva-se o direito de suspender, alterar ou encerrar a campanha antes do prazo previsto, mediante comunicação prévia em seus canais oficiais, respeitados os direitos adquiridos até a data da alteração.

12.7. A myProfit não se responsabiliza por falhas de conexão, indisponibilidade de sistemas de terceiros, problemas em plataformas de pagamento ou qualquer impedimento técnico que impeça a participação dentro do período da campanha.

12.8. A participação na campanha não cria vínculo empregatício, societário ou de representação entre os participantes e a myProfit ou a Avenue.

13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pela myProfit e pela Avenue, exclusivamente para fins de operacionalização da campanha, verificação de elegibilidade, concessão do benefício e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

13.2. O compartilhamento de dados entre myProfit e Avenue está limitado ao necessário para a apuração das entradas em dólar e a concessão do desconto, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

13.3. O titular poderá exercer os direitos previstos na LGPD pelos canais de atendimento oficiais da myProfit.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este regulamento é disponibilizado na página oficial da campanha e pode ser consultado a qualquer momento durante o período de vigência.

14.2. Dúvidas sobre as regras da campanha podem ser encaminhadas ao suporte da myProfit, pelo e-mail suporte@myprofitweb.com ou pelo contato via WhatsApp disponível nos canais da empresa.

14.3. Dúvidas sobre a apuração de entradas em dólar, elegibilidade e movimentações na conta devem ser encaminhadas aos canais de atendimento da Avenue.

14.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela myProfit, observada a boa-fé e a legislação aplicável.

14.5. Este regulamento entra em vigor em 23 de novembro de 2026 e permanece vigente até 31 de dezembro de 2026, data limite para resgate do desconto do Plano PRO.

Apenas para uso Interno